

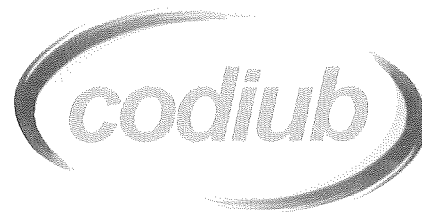
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA**

**- CODIUB**

**RETIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA-CODIUB**, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ(MF) 18.597.781/0001-09 com sede à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 146, bairro Santa Marta CEP 38.061-080 na cidade de Uberaba/MG., através dos seus representantes legais Diretor Presidente, DENIS SILVA DE OLIVEIRA e o Diretor Executivo, EVALDO JOSÉ ESPÍNDULA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas temporárias nos cargos de: **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS – DBA, ANALISTA DE SUPORTE A REDES, MOTORISTA e SERVIÇOS GERAIS**, Artigo 37, IX da Constituição Federal e suas posteriores alterações e demais normas contidas neste Edital.



## QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL + BENEFÍCIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES
<b>Analista Desenvolvimento de sistemas</b>	01 + CR	R\$ 2.280,00+ R\$ 618,00 (auxílio Alimentação)+ Plano de Saúde	40	Ensino Superior Completo na área de TI e/ou correlatos.	Português = 10 questões Inglês= 05 questões Lógica = 05 questões Engenharia de software= 05 questões Linguagem de programação= 15 questões Banco de dados= 10 questões Segurança da informação= 03 questões Redes e servidores= 02 questões Governança de TI = 05 questões
<b>Analista de Suporte a Redes</b>	01 + CR	R\$ 2.280,00 + R\$ 618,00 (auxílio Alimentação)+ Plano de Saúde	40	Ensino Superior Completo na área de TI e/ou correlatos.	Português = 10 questões Inglês= 05 questões Lógica = 05 questões Banco de dados= 05 questões Segurança da informação= 15 questões Redes e servidores= 15 questões Governança de TI = 05 questões



<b>Analista Administrador de Banco de Dados - DBA</b>	01+CR	R\$ 2.280,00 + R\$ 618,00 (auxilio Alimenta- ção)+ Plano de Saúde	40	Ensino Superior Completo na área de TI e/ou correlatos.	Português = 10 questões Inglês= 05 questões Lógica = 05 questões Engenharia de software= 02 questões Linguagem de programação= 03 questões Banco de dados= 20 questões Segurança da informação= 05 questões Redes e servidores= 05 questões Governança de TI = 05 questões
<b>Motorista</b>	01+CR	R\$ 1.067,00 + R\$ 618,00 (auxilio Alimenta- ção)+ Plano de Saúde	40	Ensino fundamental completo.Habili- tação categoria “B”, curso de direção defensiva e deverá constar na habilitação que exerce atividade remunerada.	Legislação de trânsito = 20
<b>Serviços Gerais</b>	1+CR	R\$1.067,00 + R\$ 618,00 (auxilio Alimenta- ção)+ Plano de Saúde	40	Ensino fundamental completo.	Atualidades = 20

**Após o período de experiência de 90 dias os salários mensais passarão a ser:**



ANALISTAS= R\$ 2.634,93

MOTORISTA= R\$ 1.070,95

SERVIÇOS GERAIS = R\$ 1.070,95

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Companhia.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

2.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente via internet.

2.2 Requisitos necessários:

a) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da convocação.

b) Ter concluído o Ensino Superior na área de TI e/ou correlatos para ANALISTAS e Fundamental para MOTORISTA e SERVIÇOS GERAIS.

2.3 Taxas de Inscrições:

ANALISTAS = R\$ 50,00 (cinquenta reais);

MOTORISTA e SERVIÇOS GERAIS = R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3.1 As taxas de inscrições poderão ser pagas até o dia 16/03/2018.

2.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

2.5 Deverá o candidato confirmar sua inscrição no site da CODIUB, no link Processo Seletivo 001/2018 a partir do dia 12/03/2018. Em casos de irregularidades caberá recursos até às 17:00 horas do dia 14/03/2018.



**2.5.1** É obrigação do candidato: Tomar conhecimento do local, data e horário de realização da prova do Processo Seletivo e apresentar no dia da prova documento pessoal e comprovante do depósito da taxa de inscrição.

**2.6** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**2.7** Os documentos relativos à inscrição, deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no local da prova.

**2.8** A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

**2.9** A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.10** Os portadores de deficiência, deverão informar no período de inscrição quais condições especiais devem ser atendidas para que os mesmos possam realizar a prova.

### **3 – DA FORMA DE INSCRIÇÃO:**

**3.1** As inscrições serão realizadas de forma única e exclusiva via internet, **no período improrrogável de 26/02/2018 a 09/03/2018.**

**3.2** O candidato deverá acessar, no período indicado no Item 3.1, o endereço eletrônico <http://www.codiub.com.br> e clicar no link referente ao Processo Seletivo 001/2018 para preencher o Formulário de Inscrição.

**3.3** O candidato deverá efetuar o depósito da Taxa de Inscrição, conforme edital.

**3.4** O Depósito deverá ser realizado na conta da CODIUB, banco Caixa Econômica Federal – 0104, Agência - 3988, Operação - 003 e Conta Corrente - 2-2, identificado com o nome do candidato.

**3.5** Não será aceito o comprovante de depósito que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:

- a) - que não esteja no nome do candidato;
- b) - depósito efetuado em valor diverso do estabelecido no item 2.3 deste Edital;
- c) - pagamento por transferência, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordem de pagamento, agendamento ou qualquer outra forma não prevista neste edital.



**3.6** Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item 3.5, a inscrição do candidato será indeferida.

**3.7** Não haverá restituição de valores pagos em desconformidade com o presente edital.

**3.8** O Departamento de Recursos Humanos, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ele, sendo vedada qualquer outra forma de entrega não prevista neste Edital.

**3.9** Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34)3319-6900, (34)3319-6914 e (34)3319-6905, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

#### **4 - PROVA OBJETIVA:**

**4.1** A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Processo Seletivo, no dia **18 de março de 2.018**, na **Escola Municipal Urbana Frei Eugênio**, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 95, em Uberaba/MG., com início previsto para as 13:00 (treze) horas e término previsto para às 17:00 (dezessete) horas.

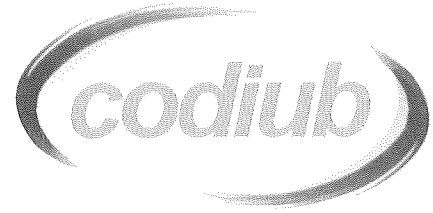
**4.1.1** A Prova Objetiva dos **ANALISTAS**, conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, e a do **MOTORISTA** e **SERVIÇOS GERAIS**, conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto perfazendo um total possível de 60 (sessenta) pontos para Analistas e 20 (vinte) pontos para Motorista e 20 (vinte) pontos para Serviços Gerais.

**4.1.2** Será classificado na Prova Objetiva do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não obtiver nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva, conforme Anexo B;
- b) obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

**4.1.3** Os Programas de estudo constam do Anexo B deste Edital.



## **4.2 Condições para realização das provas Objetivas**

**4.2.1** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

**4.2.2** As Provas Objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas. Com início previsto para as 13:00 (treze) horas e com término previsto para as 17:00 (dezesete) horas.

**4.2.3** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de prova após decorrido 01 (uma) hora do início.

**4.2.4** O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

**4.2.5** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**4.2.6** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CODIUB.

**4.2.7** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela CODIUB, conforme item 4.1.

**4.2.8** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e do Comprovante de Depósito.

**4.2.9** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 4.2.10 deste Edital.

**4.2.10** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte válido.

**4.2.11** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.



**4.2.12** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**4.2.13** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

**4.2.14** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**4.2.15** Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CODIUB, observado o previsto no item 4.2.34.4 deste Edital.

**4.2.16** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**4.2.17** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar a realização da prova do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**4.2.18** O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 4.2.8 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão guardados em envelopes identificados, e deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a CODIUB por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**4.2.19** Os objetos ou documentos esquecidos ou perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à CODIUB, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

**4.2.20** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**4.2.21** Durante o período de realização das provas, não será permitido, fumar, uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.





**4.2.22** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**4.2.23** As instruções constantes nos Cadernos de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**4.2.24** Ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, o Caderno de Questões da Prova Objetiva e a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada.

**4.2.24.1** O penúltimo candidato deverá aguardar o último candidato terminar sua prova para acompanhar o aplicador de sala guardar e lacrar o envelope contendo todas as provas feitas.

**4.2.25** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**4.2.26** Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, que se dará às 13:00 horas.

**4.2.27** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros, ou deles fizer uso;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, durante a realização das provas;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela CODIUB;
- h) recusar-se a se submeter a detector de metais;
- i) deixar de entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da Prova Objetiva



ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização.

**4.2.28** Caso ocorra alguma situação prevista no item 4.2.27 deste Edital, a CODIUB lavrará ocorrência e, em seguida tomará as providências cabíveis.

**4.2.29** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

**4.2.30** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**4.2.31** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a CODIUB julgar necessário.

**4.2.32** Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou rasuradas.

**4.2.33** Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**4.2.34** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, no período de inscrição.

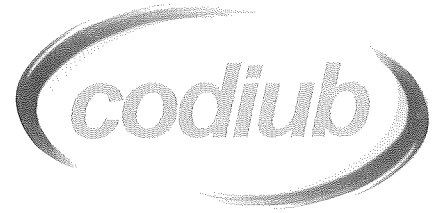
**4.2.34.1** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 4.2.34 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CODIUB.

**4.2.34.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.2.34.3** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.

**4.2.34.4** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela CODIUB.

**4.2.34.5** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador, do sexo feminino, da CODIUB que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



**4.2.34.6** A candidata lactante que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.2.34 deste Edital, não indicando nos formulários a sua condição de lactante poderão fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à CODIUB até o término das inscrições.

**4.2.34.7** A candidata que não fizer a solicitação conforme disposto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

## **5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** Havendo empate, o desempate beneficiará o candidato que comprove em C.T.P.S maior tempo de experiência no cargo, contando anos, meses e dias.

**5.2** Persistindo o empate na totalização dos pontos e tempo de experiência terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**5.3** Persistindo o empate com aplicação do item 5.2, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

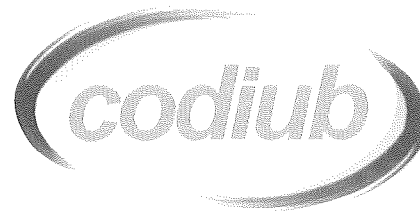
**5.4** Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 5.3, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**5.5** As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no site [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br), e no quadro de avisos na Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, situado à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, Uberaba/MG, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização das provas.

**5.6** Os gabaritos das Provas Objetivas, classificação e resultados serão publicados no “Porta Voz” e divulgadas no Quadro de Aviso da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, situado à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n. 146, bairro Santa Marta, Uberaba/MG e no site [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br), até o 3º (terceiro) dia útil após a realização das provas.

## **6 – DOS RECURSOS:**

**6.1** Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:



6.2 O recurso será individual e deverá ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.codiub.com.br>. O candidato deverá clicar no link Processo Seletivo 001/2018 e preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Classificação e resultado da Prova Objetiva, no horário de 9h às 17h.

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.4 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

6.5 Recursos interpostos por telegrama, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 62 não serão apreciados.

6.6 A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

6.7 O candidato deverá no ato do recurso, preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS, informando seu nome, número inscrição e especificar motivo de recurso fundamentado.

6.8 Os recursos serão julgados pelo técnico responsável pelas provas da CODIUB.

6.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos Itens 4.1.2 deste Edital.

6.10 Depois de julgados todos os recursos, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes, no jornal "Porta Voz", e no quadro de avisos da CODIUB, e no site [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br).

## 7 – CONTRATAÇÃO:

7.1 Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

7.2 O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei nº347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.



7.3 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

7.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a publicação de sua convocação no Jornal “Porta-Voz”, no quadro de aviso da Codiub e site [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br), perante a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- Codiub, localizada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, Uberaba(MG), no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, junto ao departamento de recursos humanos.

Tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos exigidos conforme item 9.3 junto ao exame médico.

## **8 - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:**

8.1 O candidato convocado deverá se submeter a exame médico admissional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo.

8.2 Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico admissional.

8.3 O candidato considerado inapto no exame médico admissional, estará impedido de assumir a função e terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

## **9 - ADMISSÃO:**

9.1 O candidato aprovado e convocado deverá assumir a função em até 02 (dois) dias úteis após a entrega da documentação e exame admissional.

9.2 O candidato que não assumir a função dentro do prazo mencionado no item 9.1 deste Edital perderá a vaga e será convocado o classificado imediatamente posterior.

9.3 Para assumir a função no cargo em que foi convocado, o candidato deverá atender os requisitos de investidura dispostos no item 2 deste Edital e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas cópias digitalizadas simples e legível dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou declaração de que está quite com a justiça eleitoral;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;



- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Quadro I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e Municipais de ensino;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso;
- i) atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido pelo serviço médico oficial da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB e, em sua falta, o que for indicado;
- k) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- l) declarações em formulário específico:
  1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da admissão ou a última declaração de imposto de renda;
  2. declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
  3. declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
  4. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

**9.4** Estará impedido de assumir a função o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 9.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no cargo estabelecidos no item 02 deste Edital.

## **10 EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO:**

**10.1** Após convocação, contratação e admissão, o candidato passará à condição de empregado celetista temporário.

**10.2** O empregado não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.



**10.3** A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a transferência, de ofício, dos profissionais contratados nos cargos de que trata este edital, para locais onde executa suas atividades, na forma da lei.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**11.2** Caberá à Diretoria da CODIUB, a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

**11.3** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da CODIUB.

**11.4** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento por avisos, resultados e convocações publicados no jornal “Porta-Voz”, quadro de aviso e site da CODIUB.

**11.5** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico junto ao Departamento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer informação a ele encaminhada pela CODIUB, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

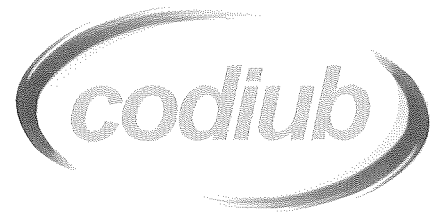
**11.6** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município “Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou jornal local e no site da CODIUB ([www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br)).

Os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de março de 2018.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

**Evaldo José Espíndula**  
**Diretor Executivo**



## ANEXO A

### DAS ATRIBUIÇÕES AO ESPAÇO OCUPACIONAL

#### ANALISTA DE SISTEMAS:

Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas.

Realizar levantamentos de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes.

Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes.

Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas;

Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem.

Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades de usuários dos sistemas;

Domínio das linguagens Java, SQL, Javascript, HTML (HyperText Markup Language) e CSS (Cascading Style Sheets);

Implementar e manter padrões e melhores práticas no desenvolvimento de sistemas;

Responsável pela coleta de dados junto aos usuários, objetivos do desenvolvimento ou a modificação de sistemas de processamento de dados;

Elaborar instruções para os programadores.

Coordenar a manutenção dos sistemas implantados e estudar as necessidades, possibilidades e métodos para implantação dos sistemas, observando as condições e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos.

Responsável pelo desenvolvimento, implementação e ênfase do uso de padrões de procedimentos e segurança para as funções de produção.

Responsável pelas atividades de guarda de segurança dos arquivos e programas

#### ANALISTA DE SUPORTE A REDES:

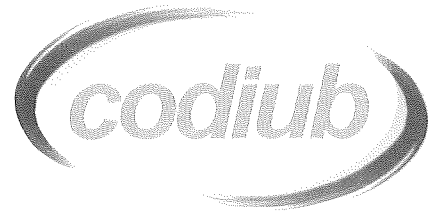
Dar apoio nas atividades referentes à tecnologia da informação;

Dar apoio na operação e administração dos recursos tecnológicos;

Acompanhar e auxiliar na realização de inventário dos sistemas e aplicativos;

Prestar suporte técnico aos usuários dos equipamentos de informática, softwares homologados e aplicativos;

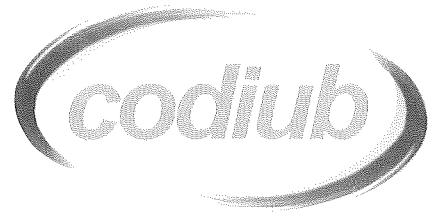




Colaborar na administração do software gerenciador de banco de dados corporativo e as suas respectivas bases de dados;  
Dar suporte a área de Infraestrutura Tecnológica na definição, implantação e execução das ações de segurança dos recursos tecnológicos, incluindo backups e recuperação dos dados corporativos;  
Disponibilizar os conteúdos informativos da Companhia nas páginas da Internet e Intranet, sob o enfoque da comunicação social;  
Prover o suporte técnico ao ambiente Web, relativo à Internet e Intranet;  
Instalar e configurar servidores e seus periféricos, e acompanhar e controlar as ocorrências de manutenção preventiva ou corretiva;  
Executar e acompanhar serviços de infraestrutura de redes.  
Participar dos estudos e análises sobre novos equipamentos, visando a melhoria do padrão técnico, o desenvolvimento e racionalização dos trabalhos,  
Participar do planejamento e elaboração do “lay-out” de instalação de equipamentos de processamento de dados, e atestar condições necessárias para fazer as instalações,  
Coordena instalação e montagem de redes de comunicação.  
Realiza testes e localiza defeitos de maior complexidade em equipamentos de comunicação.  
Coordena a realização de testes de aceitação, testes operacionais e análise comparativa de novos equipamentos.  
Acompanha registros sobre o desempenho dos equipamentos, documentando problemas e providencias tomadas.  
Preparar e ministrar palestras sobre configurações de maquinas e equipamentos,  
Executar outros serviços afins.

#### **ANALISTA ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS – DBA:**

Instalar e atualizar ferramentas de servidor e aplicações;  
Alocar armazenamento do sistema e planejamento de requisitos de armazenamento de futuro para o sistema de banco de dados;  
Criação de objetos e estruturas de armazenamento como tabelas, índices, vistas e procedimentos;  
Criação e testes de *backup* para garantir a recuperabilidade dos dados no caso de falha de *hardware* ou outros problemas severos.  
Modificar a estrutura do banco de dados, conforme necessário.  
Utilizar comandos básicos e exclusivos de cada SGBD.  
Verificar e zelar pela integridade do banco de dados.  
Ter controle de acesso, ou privilégios, aos dados como quem pode acessar e o que pode acessar e quando possa acessar.  
Garantir o acesso ao banco de dados no maior tempo possível.  
Garantir o máximo de desempenho para as consultas ao banco de dados.  
Auxiliar a equipe de desenvolvimento e a equipe de testes a maximizar o uso e desempenho do banco de dados.



### **MOTORISTA:**

Conduzir veículos da Companhia, zelando pela adequada utilização e conservação dos mesmos;

Verificar as condições do veículo, zelando pela sua limpeza e manutenção e informando as ocorrências ao superior imediato;

Transportar empregados da Companhia, na cidade de Uberaba ou em viagens estaduais e interestaduais, para realização de tarefas e transportar materiais, dentro ou fora do perímetro urbano de Uberaba, objetivando a entrega de correspondências, encomendas, documentos, volumes e equipamentos.


### **SERVICOS GERAIS:**

Executar atividades de limpeza, manutenção, conservação das instalações da companhia e em outras que a Companhia opere;

Dar suporte nos programas de abastecimento social; zelar pela segurança física dos produtos e das instalações; preparar e servir café, chá e lanches, nos horários programados e quando solicitado; manter limpo e organizado o ambiente de trabalho e os equipamentos da copa; alimentar o arquivo da área de atuação.

Os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de março de 2018.

  
**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

  
**Evaldo José Espíndula**  
**Diretor Executivo**



## ANEXO B

### PROGRAMA DE ESTUDO

#### ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO, ANALISTA ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS – DBA E ANALISTA DE SUPORTE A REDES:

##### **LINGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

##### **LINGUA INGLESA**

1. Conteúdos Linguísticos: Plural de substantivos; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Adjetivos e Advérbios; Pronomes; Conjunções; Preposições; Tempo Verbal; Verbos auxiliares modais; Condicional; Discurso Direto e Indireto; Voz Passiva; Genitive Case;

##### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

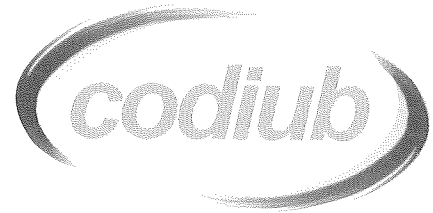
1. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras;

2. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica;

3. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença;

4. Comparações.

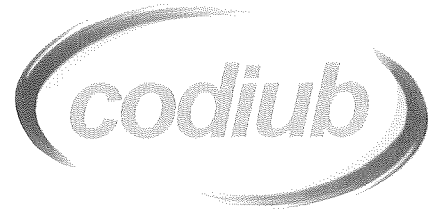
##### **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO**



1. Engenharia de Requisitos: Elicitação, Classificação e Especificação de Requisitos. Matriz de Rastreabilidade, Especificação de Casos de Uso, Casos de Teste e prototipação;
2. Análise de Sistemas: Análise orientada a fluxo de dados, Estruturada e Orientada a Objetos. Conceitos de Processo Unificado (UP), Modelagem de Sistemas com UML e conceitos básicos de Modelagem de processo. Engenharia Reversa e Reengenharia;
3. Teste funcional, caixa preta, caixa branca, teste unitário e teste de carga;
4. Métricas de Software: Conceitos básicos e contagem de Pontos de Função. 4. Linguagens de Programação: Algoritmos, Paradigma Estruturado, Orientado a Objetos, Programação Assíncrona e Estrutura de Dados. Programação Funcional: Conceitos Básicos, tipagem, instância, Lambda e Clojure. Protocolo HTTP e padrões da internet;
5. Análise de Sistemas: Análise Estruturada, Orientada a Objetos e UML;
6. Arquitetura de Software: Arquitetura em Camadas, Arquitetura Cliente/Servidor, Arquitetura WEB, Arquitetura e Componentes Distribuídos. Arquitetura Orientada a Serviço (SOA): Modelo Top-Down e Bottom -Up, Granularidade de Serviço, Orquestração e Composição, Barramento de Serviço, Protocolo SOAP e REST.

## **ENGENHARIA DE SOFTWARE**

1. Engenharia de requisitos de software, projeto de software orientado a objetos (OOP) e aspectos (AOP), padrões de projeto (Design Patterns) e Anti-Patterns;
2. Análise por Pontos de Função: conceitos básicos e aplicação; contagem em projeto de desenvolvimento (IFPUG/NESMA); contagem em projeto de manutenção (IFPUG/NESMA) com o uso de deflatores;
3. Processo de desenvolvimento de software – processo unificado: conceitos gerais do RUP (Rational Unified Process), disciplinas, fases, papéis, atividades, artefatos;
4. Disciplina de requisitos: casos de uso e diagramas de caso de uso;
5. Disciplina de implementação, testes e distribuição;
6. Gestão de Configuração de Software - GCS: Conceitos, principais objetivos, atividades para a melhoria do processo (identificação, controle, relatório de estado e auditoria);



7. Arquitetura de aplicações para o ambiente internet, arquitetura em camadas; arquitetura cliente-servidor. Soluções de integração e interoperabilidade. E-ping. Service Oriented Architecture (SOA). Web services. Barramento;

8. Componentização: conceitos e técnicas;

9. Atributos de desempenho, segurança, confiabilidade, robustez e usabilidade: conceitos e objetivos;

10. Teste de Software: conceito de teste (tipos, padrões, métodos e processos). Test Driver Development (TDD). Planejamento, Elaboração, Execução e Automatização de testes. Métricas e Estimativas aplicadas a Teste de Software;

11. Conceitos de qualidade de Software. Garantia da Qualidade de Software (SQA).

## **BANCO DE DADOS**

1. Noções de Análise e Projeto Orientado a Objeto com Notação UML 2.x: Conceitos gerais. Diagramas: Diagrama de casos de uso. Diagrama de classes/objetos. Diagrama de atividades;

2. Introdução a Banco de Dados: Conceitos e arquitetura de sistema de banco de dados;

3. Modelagem de dados: Modelo Entidade Relacionamento (MER) e Modelo Relacional (MR), Mapeamento do MER para o MR;

4. SQL (ANSI); linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais; conceitos de procedimentos armazenados (Stored Procedures), visões (views) e gatilhos (triggers);

5. Dependências Funcionais e Normalização: 1NF, 2FN, 3NF e BCNF;

6. Conceitos e comandos da linguagem procedural do SGBD Oracle: Funções, Gatilhos e Procedimentos Armazenados;

7. Administração de banco de dados SGBD Oracle: Fundamentos, instalação, administração e configuração; Administração de usuários e perfis de acesso. Análise de desempenho e ajustes finos (tuning). Segurança e Monitoramento de banco dados. Backup e restauração de dados. Exportação e importação em bancos de dados; Tolerância a falhas e continuidade de operação;

8. Armazenamento de disco, estruturas de arquivo básicas e hashing; Estruturas de indexação para arquivos;



9. Gerenciamento de transações, controle de concorrência e recuperação de banco de dados;

10. Processamento e otimização de consultas;

11. Segurança de banco de dados;

12. Bancos de dados distribuídos;

13. Sistemas de suporte à decisão (Business Intelligence) e Datawarehousing: conceitos básicos, arquiteturas e aplicações de Datawarehouse, ETL, OLTP, OLAP e Data Mining. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais;

14. XML: eXtensible Markup Language: Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; Modelo de dados hierárquico (em árvore) da XML; Documentos XML, DTD e XML Schema; Armazenamento e extração de documentos XML de bancos de dados relacionais; Linguagens de consulta XML (XPath, XQuery).

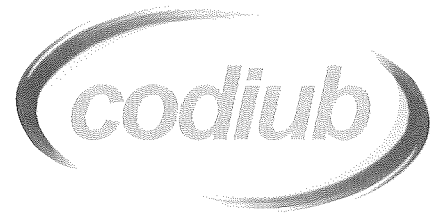
#### Referencia Bibliografica:

- Introduction to Oracle9i : SQL, Oracle University Study Guide,
- Introdução a sistemas de bancos de dados, C. J. Date
- *Engenharia de Software – Uma abordagem profissional* (Pressman, Roger S. – Bookman)
- *Projeto de Banco de Dados* (Heuser, Carlos Alberto – Bookman)

#### **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

1. Fundamentos da computação: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (*hardware* e *software*). Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos;

2. Sistemas operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (*threads*); alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (*deadlocks*) e esgotamento de recursos (*starvation*). Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação. Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; virtualização. Ambiente Linux (Red



Hat, SuSE, Xen) e Windows (7, 8, 10, Server 2012, Hyper-V): instalação, configuração e manipulação de recursos. Gerenciamento de sistemas de arquivos CIFS e NFS. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, *Active Directory*). Virtualização;

3. Armazenamento de dados em rede: Conceitos de *Storage Area Networks* - SAN e *Network Attached Storage* - NAS. *Fibre Channel* - FC: protocolo *Fibre Channel Protocol* -FCP, camadas e topologias padrão. *Redundant Array of Inexpensive Disks* - RAID: principais níveis; políticas de *backup*; tipos de *backup* (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas;

4. Redes de comunicação de dados: Meios de transmissão. Técnicas de comunicação de dados (comutação de circuitos, pacotes e células). Topologias de redes de computadores. Arquitetura TCP/IP e Modelo OSI. Tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Fibras óticas. Redes sem fio (wireless). Cabeamento Estruturado. Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores*);

5. Sistemas de segurança de rede: Análise de vulnerabilidades. Sistemas de proteção (IDS, IPS, *firewall*, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivirus e Antispam). Arquiteturas de *firewalls*. Monitoramento de tráfego.

*Sniffer* de rede. *Traffic shaping*. Tráfego de dados de serviços e programas usados na internet. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. VPN; VPN-SSL. Interpretação de Pacotes. Criptografia simétrica e assimétrica: conceitos básicos, aplicações e principais algoritmos. Certificação e assinatura digital: conceitos e aplicações. Hashes criptográficos;

6. Segurança da informação: Análise de riscos. Análise de *malware*. Auditoria e forense computacional. Legislação específica para crimes eletrônicos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres etc.). Política de Segurança da Informação. Avaliação de Segurança de Aplicações. Conceitos e implementação de *backup* e recuperação de dados. Tratamento de incidentes e problemas. Ataques e ameaças na internet e em redes sem fio (*phishing/scam, spoofing, DoS, flood*). Identificação de tipos de códigos maliciosos: vírus e outros *malware* (cavalos de tróia, *adware, spyware, backdoors, keyloggers, worms, bots, botnets, rootkits, phishing*). Ataques e proteções relativos a *hardware, software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013.

## REDES E SERVIDORES



1. Fundamentos de Computação: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (*hardware* e *software*). Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos;

2. Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (*threads*): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (*deadlocks*) e esgotamento de recursos (*starvation*). Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação. Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; virtualização. Ambiente Linux (Red Hat, SuSE, Xen) e Windows (7, 8, 10, Server 2012, Hyper-V): instalação, configuração e manipulação de recursos. Gerenciamento de sistemas de arquivos CIFS e NFS. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, *Active Directory*);

3. Armazenamento de dados em rede: Conceitos de *Storage Area Networks* - SAN e *Network Attached Storage* - NAS; *Fibre Channel* - FC: protocolo *Fibre Channel Protocol* - FCP, camadas e topologias padrão; Protocolos *Common Internet File System* - CIFS e *Network File System* - NFS; *Redundant Array of Inexpensive Disks* - RAID: principais níveis; políticas de *backup*; tipos de *backup* (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas;

4. Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão. Técnicas de circuitos; Pacotes e células. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e VLAN). Características dos principais protocolos de comunicação. Topologias. Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches* e roteadores). Modelo de referência OSI. Características dos protocolos de controle de *looping* em Ethernet EAPS, *Spanning Tree* - IEEE 802.1d e *Rapid Spanning Tree* - IEEE 802.1w. Arquitetura TCP/IP: protocolos IPv4 e IPv6, segmentação e endereçamento, serviço DNS e entidades de registros. Protocolos UDP, IPSec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, FTP, LDAP. Conceitos do *Multi Protocol Label Switching* - MPLS. Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP. Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a ABNT NBR 14565:2013. Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af. Redes sem fio (*Wireless*): padrões IEEE 802.11b/g/n. *Gateways* de aplicação;

5. Serviços de rede: Princípios e protocolos dos seguintes serviços: *e-mail*, DNS, DHCP, Web e Proxy. Principais Servidores de Aplicação (JBoss, GlassFish, Apache





HTTP Server, IIS): administração e configuração. Análise de desempenho da rede. Gerenciamento de usuários. Configuração, administração e logs de serviços;

6. Gerenciamento de redes de computadores: Conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações. Administração e gerência de redes de computadores. Tipos de serviço, níveis de serviço e Qualidade de Serviço (QoS). Métricas de desempenho em redes de computadores. Métodos de avaliação desempenho de redes. RFC 2889; RFC 2544; Voz sobre IP (VoIP), Telefonia sobre IP (ToIP) e videoconferência: conceitos, arquiteturas e protocolos (SIP, H.323).

## **GOVERNANÇA DE TI**

1. Noções de Gestão e Governança de TI; Gerenciamento de projetos segundo o PMBOK; Gerenciamento de Projetos Ágeis (SCRUM), ITIL v3, COBIT 4.1 e 5. Monitoramento da infraestrutura de TIC.

## **MOTORISTA:**

**Prova de conhecimento específico**  
Código de Trânsito Brasileiro – CTB

## **SERVIÇOS GERAIS:**

**Prova de conhecimento específico e Atualidades**  
Jornais e revistas

Os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 01 de março de 2018.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

**Evaldo José Espíndula**  
**Diretor Executivo**